



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 586/2017,
de 19 de setembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1.058 – Aquisição de Veículo para a VISA.

CATEGORIA ECONÔMICA

[609] 4.4.90.52.00-05 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.400,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1.058 – Aquisição de Veículo para a VISA.

CATEGORIA ECONÔMICA

[610] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.400,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de setembro de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 586/2017, em fls. 28, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 19 de setembro de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal